

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (DIREITO GV) torna público o Processo Seletivo para o ano letivo de 2010 do seu Programa de Mestrado em Direito, recomendado pelo Conselho Técnico Científico da CAPES, em dezembro de 2007. O Programa tem como área de concentração o tema do Direito e Desenvolvimento, sendo duas as linhas de pesquisa: a) Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social; e b) Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.

1. FORMA DE INGRESSO NO CURSO

O ingresso no Programa de Mestrado no ano letivo de 2010 dar-se-á por meio de classificação no Processo Seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste Edital e no Regulamento do Programa.

2. VALIDADE DO PROCESSO

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o ano letivo de 2010, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

3. VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 13 (treze) vagas.

4. LOCAL DO PROGRAMA

O Programa de Mestrado está sediado no prédio da DIREITO GV, na Rua Rocha, 233, Bela Vista, na cidade de São Paulo (SP).

5. ESTRUTURA E DURAÇÃO DO PROGRAMA

Os alunos deverão realizar o Programa de Mestrado no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses e mínimo de 18 (dezoito) meses, devendo cursar 6 (seis) disciplinas, subdivididas em 2 (duas) obrigatórias, 1 (uma) optativa comum e 3 (três) eletivas, nas respectivas linhas de pesquisa; realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica; submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa de Mestrado; passar pelo processo de qualificação; e apresentar uma dissertação de mestrado, no âmbito da área de concentração do Programa de Mestrado e de sua respectiva linha de pesquisa.

A obtenção do título de Mestre em Direito e Desenvolvimento dependerá de aprovação em todas as etapas do Programa de Mestrado, culminado com a aprovação da dissertação por uma banca examinadora, em defesa pública.

O não cumprimento das exigências acima descritas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses redundará no desligamento automático do candidato, ressalvadas as exceções estabelecidas pela legislação e pelo Regulamento do Programa.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Coordenação do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será dirigido pelo Conselho da Pós-graduação designada pela Coordenadoria da Pós-graduação e pela Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares (CACR):

Coordenadoria da Pós-graduação

Rua Rocha, 233. Bela Vista. São Paulo (SP). CEP 01330-000

Telefone: (011) 3799-3737

E-mail: mestrado.direitogv@fgv.br

<http://www.fgv.br/direitogv/mestrado>

Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares (CACR):

Rua Itapeva, 432. Bela Vista. São Paulo (SP). CEP 01332-000

Telefone: 0800-7700423

E-mail: vestibulares@fgv.br

<http://www.fgv.br/vestibulares>

6.2. Inscrição

Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Mestrado, o interessado deverá realizar sua inscrição no período de **10/11/2009 a 30/11/2009 até às 18 horas**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.fgv.br/vestibulares>. Será necessário:

1. Preencher e imprimir a **ficha de inscrição** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.fgv.br/vestibulares>;
2. Responder ao **questionário** (não é necessário imprimir);
3. Imprimir o **boleto bancário** e efetuar o pagamento;
4. Preencher e entregar o **Termo de solicitação da Bolsa “Mário Henrique Simonsen” de Ensino e Pesquisa** (Exclusivamente para aqueles que desejam concorrer à Bolsa, conforme item 9);
5. Confirmar a inscrição (conforme item 6.4).

6.3. Pagamento da Inscrição

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por boleto bancário, até o dia **30/11/2009 até às 18 horas**. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou o pagamento após a data estabelecida. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

6.4. Confirmação da Inscrição

Para confirmar sua inscrição no Processo Seletivo, o interessado deverá entregar pessoalmente, ou enviar pelo correio, para o CACR, até **30/11/2009**, os seguintes documentos:

- **Ficha de Inscrição** (preenchida no ato da inscrição pela Internet), assinada pelo candidato, contendo uma foto atual colorida (3x4) colada no local indicado (não serão aceitas fotos escaneadas).
- **Cópia do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição.**
- **Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa** (conforme item 7.2).
- **Projeto de Pesquisa e Currículo** (conforme item 7.4).
- **Termo de solicitação de Bolsa** (Exclusivamente para aqueles que desejam concorrer à Bolsa “Mário Henrique Simonsen” de Ensino e Pesquisa, conforme item 9).

É de inteira responsabilidade do candidato assegurar que os documentos exigidos cheguem ao conhecimento do Programa, até 30/11/2009.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem por objetivo avaliar a qualidade acadêmica do candidato, o seu currículo, o projeto de pesquisa e o seu potencial para o desenvolvimento de uma relevante dissertação de mestrado na área de concentração do Programa.

7.1. Instrumentos de avaliação:

- **Prova de língua inglesa (ou proficiência comprovada)**
- **Prova de conhecimentos específicos**
- **Projeto de Pesquisa**
- **Currículo**
- **Entrevista**

7.2. Prova de língua inglesa

A proficiência será aferida por intermédio de prova avaliando a habilidade de compreensão em língua inglesa, a ser realizada em **08/12/2009**, das 9 às 12 horas, no Prédio da DIREITO GV.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovados e excluídos do processo seletivo.

Alternativamente, a proficiência poderá ser comprovada pela apresentação de um dos certificados abaixo indicados, obtidos há não mais do que 24 (vinte e quatro) meses da data de inscrição:

- FCE (*First Certificate in English* – Universidade de Cambridge) – Comprovar aprovação;
- IELTS (*International English Language Testing System* – Universidade de Cambridge) – Comprovar resultado igual ou superior a 5.5;
- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) – Comprovar resultado igual ou superior a 520 (exame em papel) ou a 193 (exame eletrônico);
- CAE (*Certificate in Advanced English* – Universidade de Cambridge) – Comprovar aprovação;
- CPE (*Certificate of Proficiency in English* – Universidade de Cambridge) – Comprovar aprovação.

7.3. Prova de conhecimentos específicos

A prova escrita consistirá em duas questões dissertativas, ambas obrigatórias, sendo a primeira delas sobre a relação entre Direito e Desenvolvimento e a segunda sobre Teoria do Direito.

A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **08/12/2009**, das 14 às 17 horas, no Prédio da DIREITO GV.

Apenas serão corrigidas as provas de conhecimentos específicos dos candidatos que demonstrarem proficiência em língua inglesa.

Os resultados das provas de língua inglesa e prova de conhecimentos específicos serão divulgados no site da CACR, no dia **11/12/2009 às 18 horas**.

A bibliografia básica para a realização da prova de conhecimentos específicos se encontra discriminada abaixo:

1) PRZEWORSKI, Adam. A última instância: as instituições são a causa primordial do desenvolvimento econômico? Novos estudos – CEBRAP, Jul 2005, n. 72, p. 59-77.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002005000200004&lng=pt&nrm=iso

2) SEN, Amartya. What is the Role of Legal and Judicial Reform in The Development Process? Role of Legal and Judicial Reform in Development World Bank Legal. World Bank Legal Conference, Washington, 2000.
<http://siteresources.worldbank.org/INTLAWJUSTINST/Resources/legalandjudicial.pdf>

3) SUNDFELD Carlos Ari. Introdução às Agências Reguladoras. In: SUNDFELD Carlos Ari (Coord.). Direito Administrativo Econômico. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 17-38.

4) TRUBEK, David M. Max Weber sobre direito e ascensão do capitalismo. Revista DIREITO GV 5. Vol. 3, n. 1, jan-jun 2007, p. 151-186.
http://www.direitgv.com.br/subportais/publicação/RDGV_05_pp151-186.pdf

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovados e excluídos do processo seletivo.

7.4. Projeto de Pesquisa e Currículo

Os candidatos deverão apresentar o Projeto de Pesquisa dentro do campo do Direito e Desenvolvimento e de sua respectiva linha de pesquisa. O projeto deverá ter no máximo 4 (quatro) laudas (espaço 1,5 entre linhas e fonte arial 12). O projeto deverá conter:

1. Capa.

Contendo o nome do candidato, o título do projeto e a indicação da linha de pesquisa – “Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social” ou “Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social”;

2. Elementos do Projeto.

2.1. Tema e delimitação do tema, 2.2. Objetivo, 2.3. Justificativa, 2.4. Problema, 2.5. Hipótese, 2.6. Referências bibliográficas;

3. Quando da redação da justificativa deverá o candidato explicar: “Qual a relação do projeto como o tema do Direito e Desenvolvimento?”

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovados e excluídos do processo seletivo.

Os resultados da análise dos Projetos de Pesquisa serão divulgados no site do CACR, no dia **11/12/2009 às 18 horas**. Não haverá classificação, apenas a indicação dos candidatos aptos para a última etapa.

Do currículo deverão constar informações sobre o histórico acadêmico e profissional do candidato, eventual envolvimento com pesquisa, atividades docentes e publicações, além de outras informações que julgar relevantes.

7.5. Entrevista

Os candidatos que demonstrarem proficiência em língua inglesa, forem aprovados na prova de conhecimentos específicos e tiverem seu Projeto de Pesquisa considerado apto serão convocados para uma entrevista com uma comissão de professores do Programa de Mestrado, onde serão arguidos sobre suas provas, currículos, Projetos de Pesquisa, possibilidade de dedicação e outras questões consideradas pertinentes pelo Programa.

7.6. Classificação final

A classificação final dos candidatos que concluírem o processo seletivo decorrerá da média ponderada das notas obtidas na avaliação da prova de conhecimentos específicos (peso 3), do Projeto de Pesquisa (peso 2), do currículo (peso 2) e do desempenho na entrevista (peso 3). Serão convocados os candidatos melhor classificados, obedecendo à disponibilidade de vagas do Programa de Mestrado. Os resultados serão publicados no dia **18/12/2009, às 18 horas**, no site do CACR.

Não haverá revisão das avaliações feitas ao longo do processo seletivo.

Não haverá divulgação de notas.

7.7. Cronograma do Processo Seletivo

- **10/11/2009** – abertura das inscrições;
- **30/11/2009** – encerramento das inscrições;
- **04/12/2009**, às 18 horas – divulgação da lista de inscritos e da lista dos dispensados da prova de inglês;
- **08/12/2009**, das 9 às 12 horas – prova de língua inglesa;
- **08/12/2009**, das 14 às 17 horas – prova de conhecimentos específicos;
- **11/12/2009**, às 18 horas – divulgação da lista dos candidatos aprovados nas provas de língua inglesa e na prova de conhecimentos específicos e convocados para a entrevista;

- **entre 15 e 16/12/2009** – realização das entrevistas (em dia e horário a ser determinado pela Coordenadoria, não sendo permitida a permuta em hipótese alguma);
- **18/12/2009, às 18 horas** – divulgação do resultado final e da lista dos convocados para a matrícula. Publicação das regras e formulário para pedidos ao Fundo de Bolsas, bem como da lista dos contemplados com a Bolsa Mario Henrique Simonsen. Envio de informativo e do boleto para a matrícula por e-mail e pelos Correios.
- **08/01/2010** – matrícula dos convocados;
- **01/03/2010** – início das aulas.

*** Na existência de vagas remanescentes, a partir de Janeiro de 2010, serão convocados os candidatos selecionados, na ordem de classificação.**

8. CUSTOS

O Programa de Mestrado terá o custo de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta) reais por mês, que serão reajustados em conformidade com a legislação vigente, após o primeiro ano do Programa. O Programa deverá ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e mínimo de 18 (dezoito) meses. A partir do 18º (décimo oitavo) mês os candidatos que cumprirem todas as suas obrigações acadêmicas, poderão entregar a versão final de suas dissertações ao orientador. Sendo a dissertação declarada apta para ser submetida à banca pelo orientador dentro dos prazos estabelecidos pelo Regulamento do Programa, os candidatos ficarão dispensados das mensalidades seguintes.

9. OPORTUNIDADE DE BOLSAS

Bolsa “Mário Henrique Simonsen” de Ensino e Pesquisa

Os alunos que demonstrarem excepcional desempenho acadêmico, potencial para inovação científica e contribuam de maneira efetiva para com as atividades acadêmicas da DIREITO GV, poderão se beneficiar da Bolsa “Mário Henrique Simonsen”.

A Bolsa “Mario Henrique Simonsen” corresponderá ao valor integral das mensalidades de um semestre letivo, podendo ser renovada por no máximo dois semestres, para cada aluno. No caso dos ingressantes o pedido deverá ser feito no ato da inscrição para o processo seletivo, conforme instruções de solicitação no endereço eletrônico www.fgv.br/vestibulares, no link **Bolsa “Mário Henrique Simonsen” de Ensino e Pesquisa**. O candidato deverá preencher o termo de solicitação, imprimir e entregar no ato da Confirmação da Inscrição (conforme item 6.4).

Fundo de Bolsas

O Programa de Pós-Graduação da DIREITO GV possibilitará, ainda, a todos os interessados e não atendidos pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”, participação no programa de Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas, que tem natureza reembolsável. O formulário para os pedidos estarão disponíveis no site: <http://www.fgv.br/vestibulares> a partir do dia 18/12/2009, com o resultado do processo seletivo.

Outras Oportunidades de Bolsas

O Programa de Pós-Graduação incentiva e apóia todos os seus alunos a buscarem junto a entidades públicas e privadas de fomento à pesquisa outras bolsas de estudo.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE LÍNGUA INGLESA E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA ENTREVISTA

No dia da prova e da entrevista os candidatos deverão portar um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.

Os candidatos deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas e da entrevista. Não será permitido o ingresso de retardatários.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A DIREITO GV (MATRÍCULA)

Os candidatos convocados terão o direito de requerer a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela direção da DIREITO GV. Os candidatos convocados deverão efetuar o Requerimento de Matrícula, no dia **08/01/2010**, no horário das 9 às 13 horas, na sede da DIREITO GV. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador, convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato mais bem classificado na lista de espera e ainda não convocado.

Os valores pagos a título de matrícula ou de mensalidade não serão reembolsados no caso de desistência do curso.

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

Os documentos abaixo (exceto a foto) deverão ser apresentados em duas vias, frente e verso na mesma folha, previamente autenticadas ou acompanhadas dos originais para verificação.

- Documento oficial de identidade ou equivalente;
- Documento Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia frente e verso do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de título obtido no exterior, deverá ser acompanhado do devido reconhecimento pelas autoridades brasileiras;
- Alternativamente o aluno aprovado poderá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso no período que antecede ao ato da matrícula;
- Histórico Escolar do curso da graduação;
- Uma foto 3x4 (recente e em cores);
- Boleto Bancário referente à primeira parcela da semestralidade quitado (mensalidade de janeiro), que será enviado por e-mail e pelos Correios nos endereços informados pelo candidato na ficha de inscrição (aplicável aos alunos que não foram contemplados com a Bolsa "Mario Henrique Simonsen").

13. ENTREGA DE DOCUMENTOS

É de inteira responsabilidade do candidato assegurar que os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo e para a matrícula cheguem ao conhecimento do Programa até as datas estipuladas. A falta de qualquer documento exclui o candidato do processo seletivo ou do processo de matrícula.

14. OMISSÕES

Eventuais omissões deste edital serão supridas pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e resolvidas pelo Conselho da Pós-graduação.

São Paulo, 10 de novembro de 2009.

Prof. Ary Oswaldo Mattos Filho
Diretor da DIREITO GV

Prof. Oscar Vilhena Vieira
Coordenador do Programa de Mestrado em Direito